

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº771/2008**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

010001- Secretaria Municipal de Ação Social, 0824100293.042- Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos - SEDE, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana, 1545100213.023 – Abertura da Avenida Beira Rio – Ponte da Providência até a Delegacia, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de junho de 2008

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal